



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

**CONTRATO Nº 243/2022**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM ATIVIDADE EM  
HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE  
BARRA FUNDA/RS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, nº 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TAIS MOI**, inscrição no CNPJ nº 38.371.526/0001-50, situada na Avenida 24 de Março, nº 870, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, neste ato por Representada pela Sra. **TAIS MOI**, brasileira, portadora do CPF nº 037.457.490-14 e RG nº 2107363117, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, nº 870, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de materiais para uso da Secretaria Municipal de Educação em comemoração ao dia das crianças no Município de Barra Funda/RS.
2. A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**:
  - a) 65 Unidades de Xícara de porcelana personalizada/estampada com as palavras: educação, aprendizagem, amor, compromisso, respeito, diversidade, cultura, desafio, alegria, valores, empenho, etc., ao valor unitário de R\$ 31,00, totalizando R\$ 2.015,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais)**, assim especificados:
  - §1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.
  - §2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
  2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **20 (vinte) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.
- Parágrafo Primeiro.** Verificada a não-conformidade do objeto, a **CONTRATADA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**0603 12 361 0067 2022 339030 00000000 1303**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 134/2022, Dispensa de Licitação nº 081/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 10 de outubro de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**TAIS MOI**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
MARCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72